



Diário Oficial

Câmara Municipal de Macuco

Lei nº 1191/2025, 19 Março de 2025



Fonte: cmmacuco.rj.gov.br

Ano I - Edição 039 - Macuco, 18 de dezembro de 2025

Editora Chefe: Manoela Fernandes Cardoso



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

PORTARIA N° 049/2025.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a gratificação da servidora **JANAINA PINHEIRO FÉLIX DE AZEVEDO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, gratificação de 50% (cinquenta por cento) na forma da Lei nº 711/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 18 de dezembro de 2025.

Jose Hugo Marcilio Martins Carvalho Neto
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Poder Legislativo de Macuco, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 039/2025 que tem por objeto “Contratação de pessoa ou empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico da fachada, redimensionamento dos gabinetes dos vereadores e ajustes das áreas comuns do 2º pavimento da Câmara Municipal de Macuco”.

Na forma do disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo legal às empresas interessadas no referido objeto para a apresentação de propostas adicionais.

TERMO DE REFERÊNCIA

Disponibilizado no site www.cmmacuco.rj.gov.br, na sede Câmara Municipal de Macuco, Travessa Mercedes Monteiro Machado, nº 43, Centro – Macuco/RJ, das 13h às 17h e pelo e-mail compras@cmmacuco.rj.gov.br.

PROPOSTAS

A Proposta deverá ser encaminhada ao setor de Compras, Contratos e Contratações da Câmara Municipal de Macuco, através do e-mail compras@cmmacuco.rj.gov.br, ou entregue em mãos no protocolo na sede da Câmara Municipal de Macuco.

CONDIÇÕES

Menor Preço Global.

VALOR ESTIMADO TOTAL

R\$ 21.845,58 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e cinco mil reais e cinquenta e oito centavos).

PERÍODO DAS PROPOSTAS

De 18/12/2025 até 23/12/2025
Das 13h às 17h

FUNDAMENTO

Artigo 75, I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

Macuco, 18 de dezembro de 2025.



Diário Oficial

Câmara Municipal de Macuco

Lei nº 1191/2025, 19 Março de 2025



Fonte: cmmacuco.rj.gov.br

Ano I - Edição 039 - Macuco, 18 de dezembro de 2025

Editora Chefe: Manoela Fernandes Cardoso



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 576/2025

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Macuco no exercício de 2025."

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 7º da Lei Municipal nº 1184/2024 de 11 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o artigo 19, inciso III, G, do Regimento Interno da Câmara;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Macuco, na importância de R\$ 20.229,00 (vinte mil, duzentos e vinte e nove reais), de acordo com a Lei Municipal nº. 1184/24, para reforço da seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
01.031.10001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	11.465,00
01.031.10001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	8.764,00
Total			20.229,00

Artigo 2º - Os recursos para atender ao art. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo informada, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
01.031.10001.2.002	3.1.90.11.02.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	1.664,27
01.031.10001.2.002	3.1.90.13.02.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	4.552,51
01.031.10001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	1.524,12
01.031.10001.2.002	3.3.90.32.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	7,80
01.031.10001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	9.780,30
01.031.10001.2.002	3.3.90.46.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	2.700,00
Total			20.229,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 10 de dezembro de 2025

José Hugo Marcilio Martins de Carvalho Neto
Presidente

José Luiz Estefani Miranda Filho
Vice-Presidente

Bruno Miranda Cardoso
1º Secretário

Plinio Cesar Daflon Vieira
2º Secretário

ACESSE NOSSAS REDES SOCIAIS
@CMMACUCO



Acesse nosso site

cmmacuco.rj.gov.br

